

PORTARIA Nº. 006/2020

EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS EM AMBIENTE ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA, DENOMINADO DE “PLENÁRIO VIRTUAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 004/2020 de 31 de março de 2020, que estabeleceu as sessões plenárias extraordinárias em ambiente eletrônico (plenário virtual), para situações de emergência, por conta da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO, que os efeitos da pandemia que assola o País, o Estado e o Município tem perdurado por tempo indeterminado, não se sabendo ao certo sua extensão no tempo e o retorno as atividades normais;

CONSIDERANDO, a necessidade de a Câmara Municipal se reunir em **caráter ordinário**, em sessões semanais, mantendo seus trabalhos legislativos na votação de projetos, priorizando a segurança dos Vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído em caráter excepcional, as sessões plenárias em ambiente eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Madalena, denominado de “Plenário Virtual”, no qual será admitida a apreciação, discussão e votação de proposições legislativas submetidas ao Poder Legislativo, na forma nominal

Parágrafo Único. Compete à presidência escolher o sistema de videoconferência a ser utilizado no Plenário Virtual.

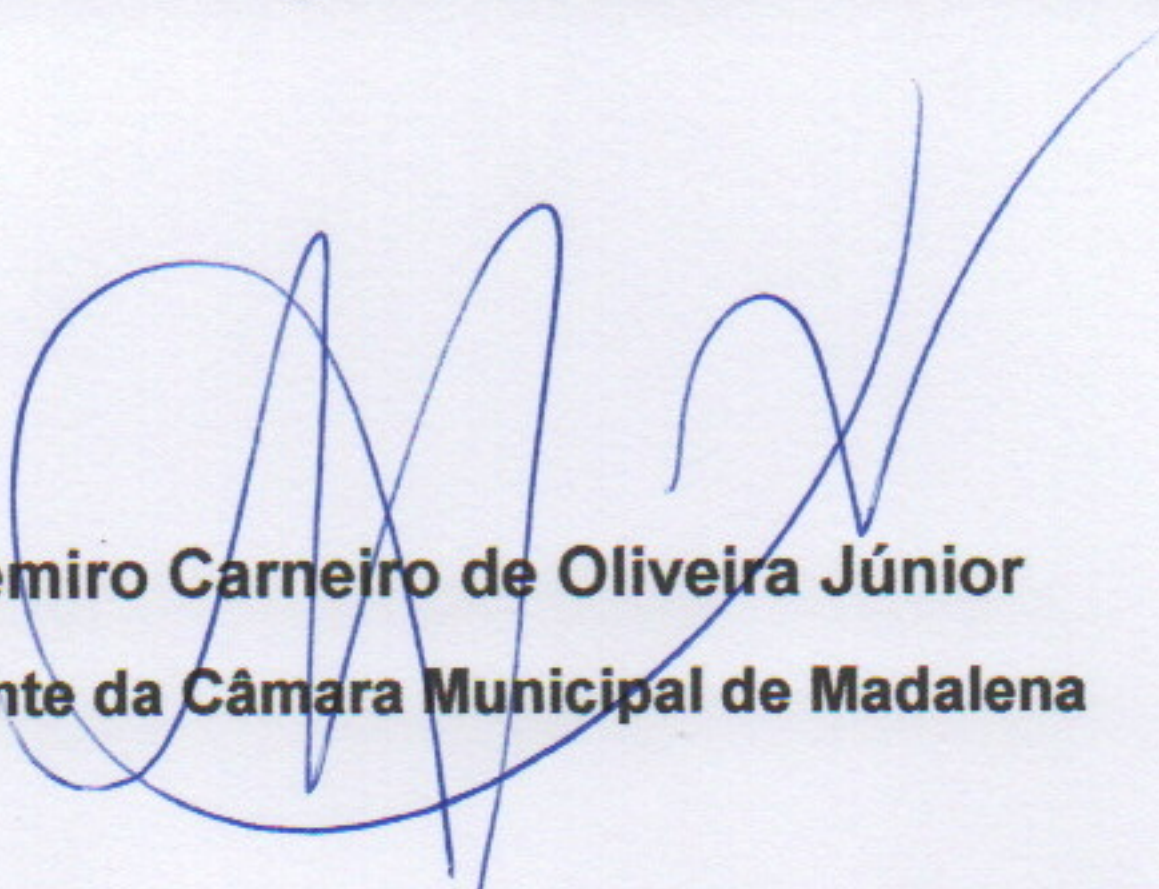
Art. 2º. As sessões plenárias **ordinárias** serão realizadas semanalmente no Plenário Virtual com o expediente e ordem do dia, na forma do Regimento Interno sem necessidade de convocação ou notificação dos Vereadores.

Art. 3º. Os termos da presente portaria serão referendados pelos Vereadores por Resolução. Se aprovada, passará a constituir precedente regimental.

Parágrafo Único. Ao final dessa sessão legislativa, a Mesa fará a consolidação deste precedente, inserindo-o através de Resolução no regimento interno.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 20 de abril de 2020



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Madalena